



TERMO DE REFERENCIA

SETOR REQUISITANTE

Fundo Municipal de Assistência Social, Secretaria de Educação, Fundo Municipal de Saúde e Secretaria de Administração e Multientidades.

1 DESCRIÇÃO DA NECESSIDADE

Contratação de serviço de controle de pragas, por meio de dedetização, desinsetização e desratização, etc., compreendendo, além da mão de obra, o fornecimento de todos os equipamentos e insumos necessários à execução dos serviços.

Item	Especificação	Quant.	Unid.	Valor unitário R\$	Valor total R\$
01	<p>Serviço de desinsetização / pulverização / desratização (para controle, prevenção e manejo de pragas - formigas, moscas, mosquitos, baratas, pulgas, aranhas e outros insetos e controle de roedores) no interior/exterior das secretarias e/ou fundos municipais e suas demais dependências, escolas e multientidades; Serviço deve ser realizado semestralmente.</p> <ul style="list-style-type: none">- Apresentação da ficha técnica dos produtos a serem utilizados na execução dos serviços com o respectivo registro junto ao ministério da saúde;- Documento hábil de licenciamento sanitário e ambiental, devidamente credenciado junto à autoridade sanitária e ambiental competente, que autoriza o funcionamento da empresa para a prestação de serviços do objeto da licitação;- Documento emitido nos termos da resolução rdc nº52, de 22/10/2009 e resolução rdc nº20, de 12/05/2010, ambas da agência nacional de vigilância sanitária - ministério da saúde;- Documentos apresentados deverão estar com validade em vigor;- a manipulação e aplicação de produtos só poderá ser efetuada por funcionários devidamente treinados, identificados, uniformizados e portando equipamentos de proteção individual (epi) adequados;- As embalagens vazias não devem ser deixadas no local de aplicação, devendo retornar à empresa prestadora de serviço, para a adequada destinação final;- Fornecer ao final de cada serviço executado, certificado ou comprovante de execução do serviço ou associação utilizada, as proporções e quantidade total empregada por área, bem como serviço, documento assinado pelo responsável técnico onde conste: pragas alvo, nome e a composição qualitativa do produto como o antídoto a ser utilizado em caso de acidente, Telefone dos centros de controle de intoxicação (ceatox);- Empresa com registro no crea.	9.355	m².	R\$ 1,26	R\$ 11.787,30



MUNICÍPIO DE SÃO JOSÉ DO CERRITO - SC

	Local de aplicação: interior e exterior das secretarias e/ou fundos municipais e escolas e suas demais dependências. Observação: duas dedetizações ao ano.				
02	Serviço de desinfecção e limpeza geral das caixas d'água das secretarias e/ou fundos municipais, escolas e multientidades e suas demais dependências; Serviço deve ser realizado semestralmente. As limpezas das caixas d'água devem ser realizadas após o esgotamento das caixas d'águas. Os funcionários que farão o serviço de limpeza deverão estar com todos os epi's necessários, como luvas, bota de borracha, máscaras, etc. Devem iniciar a limpeza com o restante da água que constar dentro das caixas, realizar os procedimentos para a retirada de todas as crostas e lodos das paredes internas, tendo todo o cuidado para não comprometer a impermeabilização das caixas d'água e ainda realizar a escovação para a retirada dos detritos que se encontram nas caixas. Após o serviço finalizado deve-se abrir o registro de água para reabastecer as caixas e a realização por parte dos técnicos de uma revisão em todo o reservatório e no sistema de abastecimento. Deve ser emitido laudo das reais condições do mesmo. O serviço deve ter garantia de 06 (seis) meses a contar da data de execução.	34	Unid.	R\$ 261,32	R\$ 8.884,88
					R\$ 20.672,18

Valor Global da Contratação: R\$ 20.672,18 (vinte mil seiscentos e setenta e dois reais e dezoito centavos).

2 REQUISITOS DA CONTRATAÇÃO

A licitante vencedora do certame se obrigará a entregar as matérias, objeto desta licitação, a ela adjudicada, com a qualidade padrão requerida de mercado, no local indicado, e ainda cumprir e fazer cumprir as exigências técnicas e fiscais previstas em contrato, e inclusive as seguintes:

- a) fornecer /Executar os materiais/serviços com a qualidade e na forma exigida em Lei e no edital, cumprindo as condições e os prazos estabelecidos;
- b) responsabilizar-se por todas as despesas decorrentes da execução do contrato, inclusive tributos, contribuições previdenciárias, encargos trabalhistas e quaisquer outras que forem devidas em relação ao fornecimento;
- c) prestar esclarecimentos que forem solicitados pela contratante, a respeito da execução do contrato sempre que for necessário;



d) responder pelos danos causados diretamente a Administração Municipal e/ou a terceiros, decorrentes da culpa ou dolo na execução do objeto.

e) reparar, corrigir, remover, substituir, desfazer ou refazer, prioritária e exclusivamente á sua custa e risco, num prazo máximo de 10(dez) dias contados da notificação que lhe for entregue oficialmente, quaisquer vícios, defeitos, incorreções, erros, falhas e imperfeições nos materiais, decorrente de culpa ou dolo da empresa fornecedora e dentro das especificações.

f) A empresa deverá fornecer o Laudo Técnico, constando o endereço, data da aplicação, os produtos utilizados/aplicados, devendo estar de acordo com as normas e padrões estabelecidos pelos órgãos fiscalizadores.

3 LEVANTAMENTO DE MERCADO

Analisando as contratações similares realizadas por outras entidades e municípios é possível perceber que a licitante vencedora do certame se obrigará a entregar os materiais, objetos desta licitação, a ela adjudicada, com a qualidade e padrão requeridos de mercado, no local indicado pela responsável técnica e ainda, cumprir e fazer cumprir as exigências técnicas e fiscais previstas em contrato.

4 ESTIMATIVA DAS QUANTIDADES

A estimativa de quantitativo foi elaborada por cada secretaria sendo atualizada em 2024.

5 ESTIMATIVA DO VALOR DA CONTRATAÇÃO

- As pesquisas de preços em diversos fornecedores foram necessárias para cálculo da média dos preços, que será utilizada como preço referencial, conforme praticado no mercado local.
- Mapa de preços será demonstrado pelo Departamento de Compras, conforme planilha. Valor estimado da contratação 20.672,18 (vinte mil seiscentos e setenta e dois reais e dezoito centavos).



O valor estimado para novo procedimento administrativo é conforme pesquisa de preços praticado no mercado local.

- De acordo com o Decreto Municipal nº 023/2023, o qual dispõe sobre os procedimentos administrativos básicos para a realização de pesquisa de preços para a aquisição de bens e contratação de serviços em geral, e que regulamenta o §§ 1º e 2º do art. 23 da Lei Federal n.º 14.133, de 1º de abril de 2021.

6 JUSTIFICATIVA PARA O PARCELAMENTO OU NÃO DA CONTRATAÇÃO

O parcelamento do objeto é interessante para a Administração Pública, pois permite uma melhor gestão financeira, onde os pagamentos podem ser distribuídos ao longo do tempo, reduzindo o impacto no fluxo de caixa da administração pública.

7 CONTRATAÇÕES CORRELATAS E OU/INTERDEPENDENTES

Este objeto por si já atende a necessidade da contratante, não havendo necessidade de contratação correlatas ou interdependentes para que o objeto da contratação seja atingido.

8 DEMONSTRATIVO DOS RESULTADOS PRETENDIDOS

Pretende-se alcançar um instrumento que garanta a prestação de serviço de controle de pragas urbanas (dedetização e desratização) para atendimento das demandas das secretarias e setores administrativos.

9 PROVIDÊNCIAS A SEREM ADOTADAS PELA ADMINISTRAÇÃO PREVIAMENTE À CONTRATAÇÃO

Na elaboração deste estudo não foi encontrada a necessidade de providências prévias a serem adotadas.

10 DECLARAÇÃO DE VIABILIDADE DA CONTRATAÇÃO



MUNICÍPIO DE SÃO JOSÉ DO CERRITO - SC

Diante de toda a análise desenvolvida no presente instrumento, a contratação mostra-se VIÁVEL em termos de disponibilidade de mercado.

São Jose do Cerrito, 29 de julho de 2024.

ALCIONE DONISETTE MOTA
Secretária Municipal de Educação

**KELLY CRISTHINA DA SILVA
PINHEIRO**
Secretária Municipal de Saúde

EDIANE DE SOUZA DE ALMEIDA
Secretária Municipal de Assistência Social

WILSON YUJI GOTO JUNIOR
Secretária de Administração